



Departamento de Tratamento de Água
Setor de Controle de Qualidade do Sistema Produtor de Água

TERMO DE REFERÊNCIA DA REQUISIÇÃO Nº 2015/001072

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO PARA

REAGENTE DPD E DISPENSADOR

1. Produto

- 1.1. O reagente e o dispensador destinam-se a execução de análises para avaliação da qualidade da água produzida e distribuída pelo SEMAE.
- 1.2. O reagente e o dispensador devem atender rigorosamente às características exigidas pelo SEMAE.
- 1.3. O reagente e o dispensador devem ser da marca Hach, já que, serão usados em aparelhos da mesma marca, os aparelhos vem com padronização interna de fábrica, exigindo que para os parâmetros analisados faça-se uso apenas de reagentes relacionados nos procedimentos analíticos, ou seja, qualquer diferença no reagente ocasionará leitura não conforme, cada reagente possui código próprio.
- 1.4. O item 1 (um), relacionado ao dispensador men cloro para a análise de cloro livre, tem como código Cat. 28023.00.
- 1.5. O item 2 (dois) relacionado ao reagente DPD para a análise de cloro livre, tem como código Cat. Nº 21055.60.

2. Condições de fornecimento

- 2.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Controle de Qualidade da ETA -Capim Fino do SEMAE, situada na Rodovia Fausto Santomauro (Rio Claro/Piracicaba, saída 27) Bairro

Departamento de Tratamento de Água - Setor de Controle de Qualidade

Fone: (19) 3413-1110 - Fax: (19) 3421-0415

scq@semaepiracicaba.sp.gov.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

XV de novembro, 2200 – 13417-100 – Piracicaba/SP

Guamium, em Piracicaba/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 11h e das 14h às 16 horas.

- 2.2. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias após recebimento da autorização de fornecimento, com exceção dos materiais que necessitem de importação, cujo prazo não deve exceder 90 dias.
- 2.3. Os materiais deverão ser entregues, obrigatoriamente, de acordo com o tipo de embalagem solicitada ou em embalagens menores e que não ultrapassem a quantidade solicitada e virem acompanhados do certificado de análise individual.
- 2.4. Correrão por conta e risco da empresa fornecedora, as despesas decorrentes de carga, transporte, descarga, embalagens, seguros e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação.
- 2.5. O prazo mínimo de validade dos produtos deverá ser de 06 (seis) meses, salvo aqueles em que haja condições diversas explícitas na embalagem.
- 2.6. Quando da entrega, os materiais devem estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.
- 2.7. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições dos materiais.
- 2.8. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para o SEMAE.
- 2.9. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características dos materiais.

Antônio Carlos Ferreira

Analista de laboratório Controle de Qualidade

Departamento de Tratamento de Água - Setor de Controle de Qualidade

Fone: (19) 3413-1110 - Fax: (19) 3421-0415

scq@semaepiracicaba.sp.gov.br